



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 650/70

em 26 de novembro de 1970.

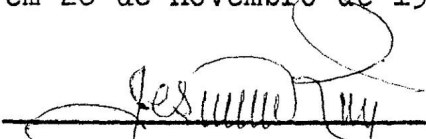
EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam revigorados os cargos de provimento efetivo e os cargos de provimento em comissão, constantes da organização estabelecida pelas leis nº 536 e 537, de 5 de outubro de 1967, extintos pela lei nº 586, de 28 de dezembro de 1968.

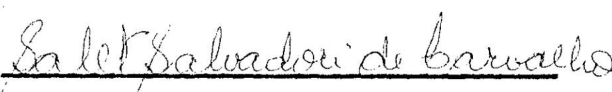
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 26 de novembro de 1970.



JESUINO RUY
= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no Boletim Oficial.



SALET SALVADORI DE CARVALHO

Resp. pelo Depto. de Administração.